

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - SETOR LITORAL**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA**

**ABORDAGENS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE DIREITOS SOCIAIS E  
POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS**

**MATINHOS**  
**2016**

**ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA**

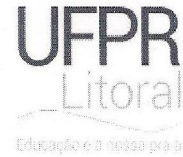
**ABORDAGENS DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE DIREITOS SOCIAIS E  
POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS**

Monografia apresentada ao módulo de Trabalho de Conclusão e Curso II como requisito parcial à conclusão do Curso de Serviço Social, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Silvana Marta Tumelero.

**MATINHOS  
2016**



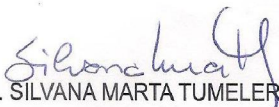
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Setor Litoral



## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora realizaram em 07/12/2016 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de **ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA**, sob o título *Abordagens do Serviço Social sobre direitos sociais e políticas públicas destinadas às famílias*, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante sido APROVADA - CONCEITO APL.

Matinhos, 13 de dezembro de 2016.

  
DRA. SILVANA MARTA TUMELERO  
Orientadora

  
DRA. SILVANA MARIA ESCORSIM  
Integrante da Banca

  
ESP. LAZARA LUANA OTTO  
Integrante da Banca

## **AGRADECIMENTOS**

O que seria de mim se não fosse o Senhor em minha vida um Deus maravilhoso, um pai cuidadoso? Pessoa invisivelmente real que me possibilitou chegar até aqui. Meu primeiro agradecimento é pra ti Deus, por cada oportunidade, por cada inspiração e conquista.

A seguir agradeço àqueles que acreditaram em mim, sonharam comigo e investiram em mim, viabilizando condições para que eu subisse mais um degrau, meus pais, exemplos concretos em minha vida.

O terceiro agradecimento dedico ao meu amado esposo e a minha amada princesa, Rodrigo e Luiza, alvo do meu amor infinito, aqueles que me encorajaram a prosseguir, avançar e concluir.

Aos amigos que passaram, que se eternizaram e aos que permanecem, a todos que de alguma forma contribuíram para que eu alcançasse mais uma etapa com louvor.

Agradeço também a todos os mestres, que perpassaram em minha caminhada acadêmica desde 2010, trazendo luz ao conhecimento, enriquecendo, favorecendo aprendizados e crescimentos e em especial a minha orientadora Prof<sup>a</sup>. Dra. Silvana Marta Tumelero, por sua dedicação, paciência e encorajamento, por em nenhum momento me deixar perder a esperança de conseguir concluir, por sua maestria em me mediar e me ajudar a conquistar mais uma etapa de sucesso em minha vida.

Gratidão é a palavra que pulsa dentro do meu coração neste momento por cada oportunidade que me foi dada de aprender, crescer e amadurecer.

## DEDICATÓRIA

*Dedico esse trabalho a minha filha LUIZA AYUMI SILVA CAMPOS, presente que me impulsiona a avançar, superando limites e desafios. A ela que com seu brilho nos olhos ilumina a minha caminhada e me dá força para vencer.*

## RESUMO

O presente trabalho traz como objetivo a análise qualitativa sobre as produções de artigos científicos referentes à Família, na interface com o direito social e as políticas públicas, publicados nas três principais revistas de Serviço Social do sul do Brasil, Revista *Katalysis* (UFSC), Serviço Social em Revista (UEL) e a Revista Textos & Contextos (PUC-RS). No período determinado entre 2010 a 2016, foram identificados no total 41 artigos científicos referentes à família, dos quais 21 foram criteriosamente selecionados para a realização deste trabalho, conforme proposta metodológica. Em termos gerais, pretende-se com esse trabalho dar significado e valorização às produções científicas publicadas na área do Serviço Social que trazem dentro dos artigos apontamentos, debates e reflexões importantes e ricas para ação e atuação profissional.

Palavras-chave: Família, Produção Científica, Direito Social, Política Pública e social.

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

<b>1 DIREITO DE FAMÍLIA .....</b>	<b>11</b>
1.1 RECUPERAÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, CIVIS VOLTADOS ÀS FAMÍLIA .....	11
<b>2 DIREITOS SOCIAIS ÀS FAMÍLIAS ABORDADOS EM ARTIGOS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL .....</b>	<b>18</b>
2.1 PROTEÇÃO SOCIAL NO DIREITO .....	18
2.2 DISPOSITIVOS LEGAIS AFETOS A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA .....	21
2.3 TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL.....	23
<b>3 A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA: QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL .....</b>	<b>25</b>
3.1 O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ARTIGOS DE SERVIÇO SOCIAL ANALISADOS.....	30
3.1.1 VIOLÊNCIA, AUTONOMIA E ÉTICA PROFISSIONAL .....	31
3.1.2 ESTRATÉGIAS DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.....	33
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>
<b>APENDICE 1.....</b>	<b>42</b>
<b>APENDICE 2.....</b>	<b>46</b>

## INTRODUÇÃO

A Família é a estrutura social básica de todo homem, o primeiro grupo ao qual o indivíduo pertence e nela se apropria de potencialidades, modo de convivência e busca da realização pessoal.

Mioto, Silva & Silva (2007) conceituam família como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos. Ela tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulada com a estrutura social na qual está inserido.

A família é um campo dinâmico e complexo, ela metamorfoseia-se constantemente a partir das relações que ela estabelece entre seus membros e a sociedade. Espaço cheio de significados e ressignificações. Para a camada popular representa rede de colaboração mútua que independe da relação consanguínea e para a camada média é definida pelo parentesco.

Para a política pública em dados momentos a família é encarada como parceira na divisão de responsabilidades de proteção social aos seus membros e em outros é alvo de ação e intervenção social. Uma hora é defendida, outra hora acusada de negligência pelo Estado, pela sociedade em si, por muitas vezes não conseguir “dar conta” das suas responsabilidades na proteção dos seus. Enfim, a família é um campo atravessado pela questão social, pelo conjunto de expressões que definem as desigualdades do nosso modelo de sociedade fomentado pelo sistema capitalista.

A escolha do tema de pesquisa centrado nos direitos sociais e políticas públicas destinadas às famílias se deu a partir da aproximação da temática por meio de dois módulos cursados ao longo da caminhada acadêmica: Segmentos Sociais e Direitos e Legislação Social, para os quais foi solicitado produção de artigo no processo de avaliação, o que propiciou a aproximação ao tema e a publicação de um dos artigos em uma revista experimental, criada pelo Professor José Geraldo da Silva Junior, "Proposições - Revista Experimental de Serviço Social - UFPR Litoral", no segundo semestre de 2014. Pelo apreço na construção destes trabalhos foi dado agora a continuidade mais



aprofundada nessa temática para apresentar como trabalho de conclusão de curso.

Quanto à *Metodologia* utilizada, o presente trabalho, é uma pesquisa bibliográfica de caráter expositivo, que têm por objetivo compreender os debates sobre a temática família, na interface com o direito social e as políticas públicas que tem sido abordado em artigos científicos nos últimos seis anos nas três principais revistas de Serviço Social do sul do país, a Revista *Katalysis*, editorial da Universidade Federal de Santa Catarina; Serviço Social em Revista, pertencente a Universidade Estadual de Londrina e a Revista Textos & Contextos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, portanto uma representante de cada estado.

A escolha das revistas se deu pelo critério de conceituação dada pela Qualis/Capes, que avaliou, no âmbito do Serviço Social as referidas revistas conceituando a Revista *Katalysis* com A1, a Serviço Social em Revista com B2 e Textos & Contextos com A2.

A análise dos artigos científicos se deu de forma qualitativa, através da técnica de análise de conteúdo.

No primeiro momento foi realizada a pesquisa bibliográfica que consistiu em localizar no período de 2010 a 2016 todos os artigos publicados referentes à família nas citadas revistas. Em termos gerais, foi localizado um total de quarenta e um artigos publicados, relacionados à temática.

Após a busca geral foi feita a leitura flutuante dos artigos encontrados. A técnica da leitura flutuante foi escolhida como ferramenta para selecionar as produções mais condizentes com o objetivo proposto, a partir dela vinte dos artigos localizados, foram descartados por não corresponderem ao foco do estudo, restando vinte e um artigos para o estudo.

Após as primeiras aproximações, foi realizado a preparação das informações em um quadro de sistematização, (apêndice II), para o tratamento dos dados facilitando a etapa de categorização, ou seja, os artigos selecionados foram lidos em profundidade e divididos em duas categorias gerais: Direitos sociais voltados às Famílias e Políticas Sociais voltadas ao atendimento de famílias e posteriormente subdivididos dentro das categorias em núcleos de abordagens comuns.

Dentro da categoria do direito social foram criados três núcleos: Proteção Social no direito; Dispositivos legais afetos a família contemporânea e Trabalho/Seguridade Social. Já na categoria de política pública de caráter social foram formados dois núcleos: Violência, autonomia e ética profissional e Estratégias de trabalho social com famílias.

A exposição da pesquisa e análise está estruturada em três capítulos, onde o primeiro tratará da abordagem histórica dos direitos constitucionais e civis da família, no segundo será apresentado os artigos publicados nas revistas de Serviço Social no ramo do Direito Social e o terceiro capítulo será voltado as reflexões teóricas sobre a Família Contemporânea junto das Políticas Públicas e exposição dos artigos referentes ao Trabalho com famílias dentro das políticas nas publicações referidas.

Deste modo, pretende-se com esse trabalho dar significado e valorização às produções científicas publicadas na área do Serviço Social que trazem dentro dos artigos apontamentos, debates e reflexões importantes e ricas para ação e atuação profissional, estes que podem subsidiar muitos trabalhos no campo acadêmico no profissional e que em certos momentos passam despercebidos em meio às leituras tradicionais.

## 1. DIREITO DE FAMÍLIA

O direito de família é, de todos os ramos do direito, o mais intimamente ligado à própria vida, uma vez que, de modo geral, as pessoas provêm de um organismo familiar e a ele conservam-se vinculadas durante a sua existência, mesmo que venham a constituir nova família pelo casamento ou pela união estável (GONÇALVES, 2012, p. 23)

O direito de família constitui o ramo do direito civil que disciplina as relações entre pessoas unidas pelo matrimônio, pela união estável ou pelo parentesco, bem como os institutos complementares da tutela e curatela, visto que, embora tais institutos de caráter protetivo ou assistencial não advenham de relações familiares, têm, em razão de sua finalidade, nítida conexão com aquele (GONÇALVES, 2012).

Nos subtítulos a seguir serão abordadas as conquistas, os avanços no campo do direito no reconhecimento das pluralidades familiares e o reflexo nas suas várias expressões.

### 1.1 RECUPERAÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS, CIVIS VOLTADOS ÀS FAMÍLIAS

A Família, no que tange ao direito social, no decorrer do desenvolvimento histórico da sociedade brasileira foi gradativamente passando por transformações, alcançando espaço e atenção dentro da organização civil de nosso país.

A instituição familiar antes da Constituição Federal de 1988, possuía caráter tradicional baseado em princípios morais, tinha sua organização sistematizada no modelo hegemônico do patriarcado, subsidiado pelo antigo Código Civil de 1916. O modelo tido como o correto, era hierarquizado, matrimonializado, impessoal e, necessariamente, heterossexual, tinha em sua estrutura a mulher e os filhos submetidos ao poder limitador e intimidador do pai, o provedor. Este que assumia a direção dessa organização e dos seus bens, dentro uma sociedade claramente patrimonialista, onde conforme

FACHIN (2003), o sujeito de direito representava ser “sujeito de patrimônio” e, portanto, toda a estrutura social se atentava mais ao “ter” do que ao “ser”.

A família era afirmada como uma unidade de produção, onde através dela buscava-se a soma de patrimônios, a garantia do poder aquisitivo, a perpetuação da linhagem e/ou o nome da família. O matrimônio era a única forma de constituição da chamada família legítima, sendo ilegítima qualquer outra forma familiar mesmo que houvesse algum tipo de afeto.

Nesse sentido a felicidade pessoal, os interesses individuais cediam espaço para a manutenção moral da família, e as que não seguissem o padrão estabelecido como o correto eram consideradas pela sociedade vigente como desestruturadas ou desorganizadas e assim necessitavam de intervenção, um enquadramento, um ordenamento legal.

Dentro da legislação civil Beviláqua (1916), a família posicionava-se como coluna central, prova disso era a regência da indissolubilidade do casamento e a definição em Lei do papel de cada membro da família, como se pode observar no artigo 233, onde este afirmava o homem como único chefe da sociedade conjugal e no artigo 240 do mesmo diploma legal, a mulher determinada como auxiliadora, colaboradora das ocupações familiares, onde sua capacidade era relativizada:

**Art. 233.** O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251)<sup>1</sup>. **Art. 240.** A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta<sup>2</sup> **Parágrafo único.** A mulher poderá acrescentar aos seus os apelidos do marido<sup>3</sup> (BRASIL, 1977. s/p.).

Quanto à filiação, em consonância com a Lei, havia significativa distinção entre os filhos legítimos e ilegítimos, naturais e adotivos. No que se refere aos bens de acordo com o Artigo 377 do referido Código Civil, o filho adotivo não se incluía no direito hereditário.

---

<sup>1</sup> Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962.

<sup>2</sup> Redação dada pela Lei nº 6.515, de 26.12.1977.

<sup>3</sup> Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.515, de 26.12.1977.

**Art. 377.** Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária (BRASIL, 1919, s/p.).

No que se referia à tutela dos filhos, esta não era definida a partir da noção de bem estar da criança ao contrário sua guarda era definida a quem não possuía a culpa da separação.

**Art. 326.** Revogado pela Lei nº 6.515, de 26.12.1977:  
Texto original: Sendo desquite judicial, ficarão os filhos menores com o cônjuge inocente<sup>4</sup>. (BRASIL, 1962, s/p.).

Em meados de 1949, com a Lei nº 883, ocorreu legalmente um avanço no que se dispõe sobre o reconhecimento dos filhos ilegítimos, através da ação de reconhecimento de filiação, os mesmos passaram a ter direito, independente da natureza da filiação, a alimentos provisionais e herança, sendo reconhecida a igualdade de direitos.

Outro marco no que concerne o avanço da concepção legal de família, diz respeito ao direito da mulher casada, promulgado em 1962, a Lei Nº 4.121, denominada o Estatuto da Mulher Casada. Este marco deu início a várias transformações no âmbito legal a respeito dos direitos e deveres da mulher, contribuindo para a sua emancipação em diversas áreas. O Estatuto alterou mais de dez artigos do primeiro Código Civil Brasileiro, entre eles o Artigo 6º que determinava a incapacidade feminina para exercer alguns atos.

Com a vigência da nova Lei, além de poder tornar-se economicamente ativa sem necessitar da autorização do marido, a mulher passou a ter direito sobre os seus filhos, compartilhando do pátrio poder, ainda que constituísse novo casamento e podendo requisitar a guarda em caso de separação. Contudo, essa atividade ainda era bastante limitada, considerando que a redação do parágrafo único do artigo 380, dissertava que, caso houvesse divergência entre os genitores, quanto ao exercício do pátrio poder, prevaleceria à decisão do pai, possibilitando à mãe o direito de recorrer ao juiz para a solução do conflito.

---

<sup>4</sup> Redação dada pela Lei nº 4.121, de 27.8.1962.

Ainda sob a vigência da Constituição Federal de 1967, no ano de 1977 foram editadas a Emenda Constitucional nº 09 e a Lei nº 6.515, esta que possibilitou os casos de dissolução da sociedade conjugal, após ter sido obtida a separação judicial e disciplinou a matéria proporcionando a ação direta do divórcio.

Em termos gerais pode-se afirmar que a mencionada lei foi de grande importância na legislação, no que refere o direito de família, em especial ao direito da mulher, uma vez que a Lei concedeu direitos a ela como o de optar ou não pelo uso do nome de família de seu cônjuge, além de considerar o Regime Parcial de Bens como regime legal e ainda possibilitou que os vínculos familiares se encerrassem com o divórcio.

Posteriormente, em 1979, entrou em vigência a Lei nº 6.697, denominada como o Código de Menores, Lei de caráter punitivo e repressivo, que foi criada com o objetivo de ajustar a situação dos menores infratores e os que viviam em situação de pobreza encontrados nas ruas dos centros urbanos, estes que eram considerados como “irregulares” e assim apresentavam “riscos à sociedade”. Desta forma, a infância era vista como caso de polícia e o termo “menor” referiam-se somente aos pobres.

Foi nesta conjuntura que a atenção à infância se deu, a partir de práticas coercitivas, pois a referida lei possuía suas normatizações mais voltadas às questões de segurança pública do que efetivamente a proteção social dessas crianças que se encontravam em situação de risco.

Com o desenvolvimento histórico-social da sociedade brasileira, movido por transformações estruturais do capitalismo, tais como as transformações produtivas e econômicas, ocorreram em nosso país significativas mudanças nos âmbitos sociais e culturais que exerceram fortes influências sobre a estrutura da família.

Com a oportunidade de migrar do campo para a cidade, o desenvolvimento urbano acontecendo, jovens e mulheres começaram a se inserir no campo de trabalho, estenderam suas funções e atribuições sociais, começaram a sair em busca da satisfação pessoal, da auto realização e desta maneira começaram a se apropriar de certa autonomia, do poder de escolha e luta por seus direitos, inclusive na constituição do matrimônio e na dissolução

do mesmo. A afetividade neste momento passou a ser fator determinante em várias questões de escolhas e posicionamentos. Esses acontecimentos são explicados por Foucault (2003) como sintomas de crise na chamada "sociedade disciplinar".

Importava na família como a autoridade do pai dos pais controlava os comportamentos dos filhos. Se esse mecanismo se quebrava, a sociedade se desmoronava. O assunto importante era como o indivíduo obedecia. Nesses últimos anos, a sociedade mudou e os indivíduos também; eles são cada vez mais diversos, diferentes e independentes. Há cada vez mais categorias de pessoas que não estão submetidas a disciplina (FOUCAULT, 2003, p.268).

Com a promulgação da Carta Magna de 1988, a família brasileira agora contemporânea começa a se apropriar de novas concepções em sua organização e passa a ser caracterizada legalmente como um núcleo descentralizado, igualitário, democrático e, não mais necessariamente heterossexual (FARIAS, 2004, p.5), ou seja, a sua concepção foi ampliada e seus arranjos diversificados.

Isso se dá através da nova compreensão de direito à família postulada na atual Constituição Federal, a qual possui como base princípios constitucionais abrangentes que garantem os direitos fundamentais de todos os cidadãos brasileiros. Os principais princípios constitucionais que englobam o direito à família podem ser definidos como: a) Dignidade da Pessoa Humana - Este elencado no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal; é considerado a base da instituição familiar e garante o direito, o pleno desenvolvimento e a realização de todos os seus membros e em especial à criança e ao adolescente; b) Isonomia ou Igualdade Jurídica dos Cônjuges e Companheiros - Este princípio garantiu tanto a mulher quanto ao homem, igualdade nos direitos e deveres, abrindo espaço para que ambos tenham o mesmo direito à direção da família e dos filhos, assim cabendo lhes garantir condição de igualdade de direito à educação, alimentação, saúde aos filhos, a base necessária para o desenvolvimento deles junto à sociedade.

Conforme consta no artigo 5º, inciso I, e também no artigo 226, inciso V, da Constituição Federal no que dispõe sobre a igualdade nas funções e nos papéis familiares.

Art. 5º - 'Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] § I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição' (BRASIL,1988, p. 05)  
Art. 226 – 'A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...] § V - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (BRASIL,1988, p.37)

Na esfera familiar o Código Civil também ressaltou a igualdade dos cônjuges no artigo 1.511:

O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges. (BRASIL, 2014, p.172)

Outro princípio é o chamado Superior interesse da Criança e do Adolescente – Este está consagrado no Art. 227, “caput” da Constituição Federal que diz:

**Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão<sup>5</sup> (BRASIL, 1988, P.37).

Segundo Maria Helena Diniz tal princípio, permite o pleno desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente e é a diretriz solucionadora de questões conflituosas advindas da separação ou divórcio dos genitores (DINIZ, 2008, p. 23).

Solidariedade Social – Este princípio é reconhecido como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil pelo art. 3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, no sentido de buscar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Afetividade – nesse contexto, ganha dimensão jurídica. O referido princípio nos leva a entender que o fundamento básico do casamento e da vida conjugal é a afeição entre os cônjuges e a necessidade de que perdure completa comunhão de vida (DINIZ, 2008, p. 19).

---

<sup>5</sup> Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010.



Os princípios constitucionais do direito à família trouxeram significativos avanços à sociedade, principalmente no que se refere ao reconhecimento do pluralismo familiar que se construiu ao longo do tempo.

Para Farias, referindo-se à Família na atual Constituição Federal,

O legislador constituinte apenas normatizou o que já representava a realidade de milhares de famílias brasileiras, reconhecendo que a família é um fato natural e o casamento uma solenidade, uma convenção social, adaptando, assim, o Direito aos anseios e necessidades da sociedade. Assim, passou a receber proteção estatal, como reza o art. 226, da Constituição Federal, a família originada através do casamento, bem como a decorrente de união estável e, ainda, a família monoparental, isto é, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes (FARIAS, 2004, p.5).

Em termos gerais pode-se afirmar que o direito de família foi gradativamente se modificando no que tange a época de vigência do Código Civil de 1916 e o advento do novo e mais atual Código Civil de 2002, conforme a própria sociedade foi se transformando.

Nesse sentido ressalta Gonçalves:

O Código Civil de 1916 e as leis posteriores, vigentes no século passado, regulavam a família constituída unicamente pelo casamento, de modelo patriarcal e hierarquizada, ao passo que o moderno enfoque pelo qual é identificada tem indicado novos elementos que compõem as relações familiares, destacando-se os vínculos afetivos que norteiam a sua formação". (GONÇALVES, 2005, p. 16).

O novo Código Civil procurou atualizar os aspectos essenciais do direito de família, instituído com base em nossa atual Carta Magna, garantidora de nossos direitos, preservando a estrutura anterior do Código Civil, todavia, com a devida incorporação as mudanças legislativas ocorridas por meio da legislação esparsa (DIAS, 2009, p. 31)

## **2. DIREITOS SOCIAIS ÀS FAMÍLIAS ABORDADOS EM ARTIGOS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL**

Com os avanços constitucionais as famílias brasileiras ganharam novos sentidos dentro da sociedade civil. Com o surgimento de novos debates, discussões, enfrentamentos se geraram neste novo tempo, novos significados as expressões que cercam a família contemporânea, como foi possível observar no desenvolvimento desta pesquisa.

Dentre a seleção realizada, foi localizado concernente ao ramo do direito social, 10 artigos publicados, sendo que 3 destes também trazem discussões referentes a Política Pública, item dos próximos capítulos.

Ao analisar os artigos selecionados que trazem menção a direitos sociais voltados à família foi possível dividi-los em três núcleos específicos de acordo com a abordagem de cada temática encontrada. Os núcleos foram: Proteção Social no direito, Dispositivos Legais afetos a família contemporânea e Trabalho e Seguridade Social e serão apresentados a seguir.

### **2.1 PROTEÇÃO SOCIAL NO DIREITO**

A família possui como princípios cuidados de proteção, aprendizados, construção de identidade entre outros referenciais que assegure melhor qualidade de vida a seus membros. Estas responsabilidades foram divididas com o Estado na medida em que este passou a entender a família não só como prestadora de serviços de proteção, alimentação, educação e inclusão social mas, também como uma instituição privada de direitos.

Dentro deste núcleo foram identificados 4 (quatro) artigos que englobam o direito à proteção social ao idoso, à criança e ao adolescente, à pessoa portadora de transtornos mentais e dependentes químicos e a pessoas em processo de tratamento médico, mais especificamente pacientes com câncer de mama. Ressalta-se que um destes artigos foi publicado na Revista *Katalysis* e três na Revista Serviço Social em Revista, não tendo nenhuma publicação relevante a esta temática, publicado na Revista Textos & Contextos.

<b>Periódico – Nome; n. vol. mês/ano</b>	<b>Título do Artigo</b>	<b>Autor/es</b>	<b>Abordagem</b>
Revista Katálysis, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 102-110, jan./jun. 2014.	Proteção social aos idosos: concepções, diretrizes e reconhecimento de direitos na América Latina e no Brasil.	Maria do Rosário de Fátima e Silva e Maria Carmelita Yazbek	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perspectiva do envelhecimento como eixo de preocupação de políticas públicas-reinserção da pessoa idosa como sujeito de direito.</li> <li>• Reconhecimento de direitos sociais dentro da Política Nacional do Idoso (Lei 8842/94), Lei Orgânica da Assistência Social (8742/93), Lei Orgânica de Saúde (8.8080/90), Política Nacional de Saúde do Idoso (1.395/99) e o Estatuto do Idoso (10.741/2003).</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.14, n.2, p. 119-144, jan./jun. 2012.	Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede	Cássia Araújo Moraes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente proposta no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.86) em articulação com a Política de Assistência Social, rede de proteção que envolve o</li> <li>• Conselho tutelar (artigo 134 do ECA, é de responsabilidade do município a previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.), Juizado da Infância e Juventude e o CRAS/CREAS.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.14, n.2, p. 73-95, jan./jun. 2012.	Afetos e cooperação familiar como coadjuvantes do tratamento de câncer de mama em mulheres.	Bianca Beraldi; Raquel de Matos Lopes Gentili	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivação do direito ao atendimento integral, cuidado conforme Lei 8080/90 do SUS.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.17, n.2, p.108-124, jan./jun.2015.	A centralidade da família nos serviços de atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos	Daniela Abreu Amaral; Claudete Marlene Fries Bressan	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 10.216/01 - Lei Psiquiátrica. “Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental”</li> <li>• Reforma psiquiátrica- A internação deixa de ser prioridade e a família passa a ser reconhecida como fator essencial para o tratamento.</li> </ul>

Dentro do estado de direito, a família assumiu com a Constituição Federal de 1988 a responsabilidade de proteção dos seus membros. Ela se tornou parte fundamental para o pleno desenvolvimento dos seus.

O Estado passa a ter interesse no apoio da família quando identifica nela um campo privilegiado para a promoção de políticas públicas.

Os artigos acima citados neste núcleo de abordagem trazem explícitos essas responsabilidades dentro dos diversos segmentos sociais.

A produção de Silva & Yazbek (2014) traz a perspectiva do envelhecimento e a preocupação do Estado de pensar políticas públicas que venham valorizar o idoso como um sujeito de direito.

Uma preocupação nascida a partir da organização social dos trabalhadores aposentados por uma velhice digna.

Em geral, o movimento de ressignificação da velhice atualmente põe como necessidade para o Estado e para as organizações sociais a necessidade de se pensar agendas públicas que possibilitem espaços de discussões sobre a problemática do envelhecimento e que venham a garantir medidas efetivas que atendem as suas necessidades sociais.

Outro segmento que tem sua proteção discutida neste eixo é a criança e o adolescente que é vítima de violência doméstica.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 junto com a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, este grupo passa ser percebido como sujeitos de direitos, cidadãos em condições peculiares de desenvolvimento e merecedoras de prioridade absoluta, portanto quando têm seus direitos violados, eles necessitam de uma política de atendimento conforme prevista no ECA, ou seja, um atendimento através de um conjunto articulado que envolvam uma rede de proteção, seja ela governamental ou não, que atenda as suas necessidades, principalmente se estes encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Já os artigos que retrataram diretamente o campo da saúde trouxeram o atendimento integral como direito garantido, subsidiado pelo princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). A partir deste princípio o paciente deve deixar de ser visto e atendido de forma parcial, na sua especificidade e deve passar a ser compreendido num todo, por uma equipe interdisciplinar que possa atender as suas necessidades não só referente à saúde, mas também sociais quando necessitar.

Outra abordagem relevante refere-se à família, esta que passa ser colocada como parte importante no processo de tratamento, no direito ao cuidado.

Nos serviços de atendimento de pessoas com transtornos mentais e dependentes químicos, por exemplo, com a Reforma Psiquiátrica a internação deixa de ser prioridade no processo de tratamento e a família passa a assumir a responsabilidade no atendimento e proteção desses sujeitos.

## 2.2 DISPOSITIVOS LEGAIS AFETOS A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

Com os novos desdobramentos econômicos, sociais, culturais que viveu a sociedade civil, a partir de meados do século XX, geraram-se novos debates sobre os princípios da família dentro do campo do direito, que refletiram na organização do povo brasileiro.

Neste núcleo específico foram agrupados 4 (quatro) artigos que abordam temáticas peculiares a questões contemporâneas da família. Um artigo foi localizado na Revista Serviço Social em Revista e três na Revista Textos & Contextos, não encontrado nenhuma publicação relevante a este núcleo na Revista *Katalysis*.

Periódico – Nome; n. vol. mês/ano	Título do Artigo	Autor/es	Abordagem
Serviço Social em Revista, Londrina, v.12, n.2, p.83-99, jan./jun. 2010.	Guarda compartilhada: aspectos teóricos	Ana Flávia Cunha de Lima; Solange Aparecida Serrano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Normativas Legais no que refere-se a guarda compartilhada assegurada pela Carta Magna de 1988, código Civil de 2002 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.</li> <li>• Criança e Adolescente como sujeito de direitos que carecem de proteção integral por ambos os genitores.</li> <li>• Questão de Poder Familiar,</li> <li>• Competência da Equipe Técnica inserida no Tribunal de Justiça no processo de Intervenção Familiar.</li> </ul>
Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 55 - 67, jan./jun. 2013	Adoção tardia: o desafio da garantia do direito à convivência familiar e comunitária	Ana Cláudia Araújo Queiroz; Liana Brito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei 12.010 - Dispõe sobre adoção em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.</li> <li>• Mediação entre o Estado e a sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária.</li> </ul>
Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 387 - 397, jul./dez. 2014	Planejamento Familiar: gênero e significados	Rebeca Viana Ferreira; Mônica Rodrigues Costa; Delaine Cavalcanti Santana de Melo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos reprodutivos e as dificuldades na efetivação do direito.</li> <li>• Fragilidades entre planejamento, ação educativa e oferta de insumos, prestação de serviços fragmentados.</li> </ul>
Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 375 - 386, ago./dez. 2015	Família no Estado Democrático de Direito: o material e o simbólico na reprodução da ordem (neo)liberal.	Vania Morales Sierra; Renato dos Santos Veloso.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Problematizações da Perspectiva Neoliberal.</li> </ul>

A contemporaneidade traz novas ressignificações à família brasileira, novas necessidades de debates, reflexões, principalmente no que refere-se ao

reconhecimento das pluralidades, das formas de se constituir e compor a família que não seja pela forma tradicional, tão defendida moralmente.

Os artigos acima apresentados trouxeram subsídios legais para a compreensão das novas formas de e para se constituir o grupo familiar na atualidade.

Os dois primeiros artigos envolvem a criança e o adolescente como sujeito de direitos que carecem de convivência familiar e também comunitária, assegurados pela Carta Magna de 1988 e pelo ECA. No campo do direito reconhece-se a responsabilidade e a necessidade, para o desenvolvimento destes sujeitos, a proteção integral dos pais, da comunidade e do Estado sobre a criança e o adolescente.

Lima & Serrano (2010) trazem a participação cotidiana dos pais na vida dos filhos e a divisão igualitária de responsabilidades como princípios da guarda compartilhada. Estes princípios segundo as autoras vão de encontro ao atendimento aos direitos fundamentais dos filhos menores de idade, dependentes destes.

Na linha da adoção tardia, Queiroz & Brito (2013) abordam que a legislação brasileira de adoção estabelece como centro do seu conteúdo o interesse da criança, sendo considerada por estudiosos como uma das mais avançadas no mundo. Segundo as autoras, em determinadas vezes a adoção se materializa como uma medida de proteção na garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar, estas que muitas vezes são vítimas do processo de pauperização e por consequência levadas a abrigamentos institucionais.

Outro assunto de destaque neste núcleo concerne ao planejamento familiar.

Art.226 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...] § VII - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.(BRASIL, 1988, p.37)

As autoras, Ferreira; Costa & Melo trazem reflexões referentes às fragilidades na execução das ações educativas que deveriam favorecer um planejamento familiar efetivo e consciente. Elas trazem críticas ao foco dado pelas políticas de saúde a um modelo de planejamento familiar voltado somente para a anticoncepção, quando deveria também fornecer meios de concepção, compondo uma decisão consciente, garantindo o direito reprodutivo.

## 2.3 TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL.

Historicamente as primeiras formas de seguridade social no Brasil, estiveram vinculadas ao campo do trabalho, apoiado no modelo keynesiano, com acesso garantido somente ao trabalhador. Segundo a autora Ivanete Boschetti a proteção dada é limitada.

[...] O princípio desta lógica é garantir proteção, às vezes exclusivamente, e às vezes prioritariamente, ao trabalhador e a sua família. É um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho ou àquele trabalhador que contribuiu mensalmente para a seguridade social. Nesta lógica, só tem acesso aos direitos da seguridade social os chamados “segurados” e seus dependentes, pois estes direitos (aposentadorias, pensões, auxílio-doença, salário maternidade, assistência médica) são entendidos como direitos decorrentes do direito do trabalho, destinando-se apenas àqueles inseridos em relações formais e estáveis de trabalho ou que contribuam como segurados especiais (BOSCHETTI, 2009, p.176).

Com a Constituição Federal de 1988, o conceito de Seguridade Social foi ampliado, compreendendo um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e privada, que visa a assegurar aos cidadãos direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, tornando-se a partir de então Política Pública.

Este núcleo traz 2 (dois) artigos que fomentam em seu desenvolvimento discussões sobre os reflexos da exploração capital/trabalho na vida do trabalhador e nas suas relações familiares, perpassando questões que envolvem a Seguridade Social - os direitos previdenciários e a saúde. Um artigo foi publicado na Revista Serviço Social em Revista e o outro na Revista Textos & Contextos.

<b>Periódico – Nome; n. vol. mês/ano</b>	<b>Título do Artigo</b>	<b>Autor/es</b>	<b>Abordagem</b>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.18, n.2, p.73-92, Jan./Jun. 2016.	O trabalho em domicílio: elementos para pensar estratégias de conciliação entre trabalho e família	Patricia Maccarini Moraes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo produtivo fragmentado e descentralizado - Exploração Capital/Trabalho dentro do Trabalho Informal.</li> <li>• Flexibilização das relações de trabalho e conciliação com as responsabilidades domésticas familiares.</li> </ul>
Revista Textos e Contextos, Porto Alegre, v.9, n.2, p.345- 357, ago./dez. 2010.	A Organização do Trabalho e as Repercussões na Saúde do Trabalhador e de sua Família	Priscila Françoise Vitaca Rodrigues; Maria Isabel Barros Bellini	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico da Proteção Social e saúde do trabalhador dentro dos direitos trabalhistas.</li> <li>• Exploração Capital/Trabalho: fator de ampliação e agravamento de doenças no trabalhador.</li> <li>• Trabalho trazendo precarização do emprego e dos direitos sociais marcado pela perda da segurança da proteção da legislação trabalhista.</li> <li>• Área previdenciária – mercantilização da proteção social.</li> </ul>

Na busca por cumprir suas atribuições, a família contemporânea tem se esforçado arduamente na realização de suas tarefas, esses esforços tem refletindo diretamente no ambiente familiar e na própria saúde do trabalhador.

A descentralização do trabalho, a terceirização da produção, a precarização do emprego e dos direitos sociais marcados pela perda da segurança da proteção da legislação do trabalho tem sido uma realidade fortemente utilizada para a exploração da classe trabalhadora e acumulação de capital.

Conforme apresenta Moraes (2016) o trabalho informal tem refletido diretamente dentro das relações familiares. Como uma alternativa de conciliação, o trabalho domiciliar para a mulher, gênero abordado pelas autoras, tem se apresentado como uma estratégia favorável e acessível para se dar conta tanto das tarefas do campo profissional como do doméstico, gerando renda e ao mesmo tempo dando condições a ela de manter e cumprir com o seu papel tradicional de mãe e esposa.

O trabalho em domicílio põe em evidência situações de exploração, impossibilitando o acesso aos direitos trabalhistas e à representação de classe, por ser um trabalho de caráter individualista e estar permeado pela desproteção social.

Se Moraes traz reflexões como a forma do trabalho informal se apresenta e reflete na vida do trabalhador, os autores Rodrigues & Bellini



apresentam como a forma do trabalho formal tem se materializado e refletido conseqüentemente na saúde dos trabalhadores.

A exploração do trabalho no contexto de acumulação do capital tem sido fator de ampliação e agravamento de doenças no trabalhador.

A combinação das inovações tecnológicas com os novos métodos gerenciais: automação, microeletrônica, informatização, robotização, modernização das plantas industriais, renovação dos equipamentos, redefinição organizacional da empresa e novas técnicas de gestão, gerou uma intensificação do trabalho, que se traduziu em uma série de agravos à saúde: envelhecimento prematuro, aumento do adoecimento e morte por doenças cardiovasculares e outras doenças crônico-degenerativas, especialmente as LER/DORT, além de um conjunto de sintomas na esfera psíquica (DIAS, 2000).

Em termos gerais as flexibilizações das relações de trabalho têm se materializado na precarização do emprego e dos direitos sociais marcados pela perda de segurança da proteção das legislações trabalhistas.

### **3. A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA: QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL**

Estamos diante de uma família quando encontramos um espaço constituído de pessoas que se empenhem umas com as outras, de modo contínuo, estável e não-casual [...] quando subsiste um empenho real entre as diversas gerações (MIOTO, 2004, p. 2).

Com os novos ordenamentos e mudanças ocorridas no Brasil, a partir do século XIX, reflexo das alterações do cenário mundial através da Revolução Industrial, a família brasileira sofreu transformações significativas nas relações familiares. Com o desenvolvimento urbano-industrial, homens e mulheres, jovens e adultos migraram do espaço do campo para as cidades inserindo-se nos processos produtivos, nos campos de trabalho favorecendo o sistema do capital. Esse processo de desenvolvimento promoveu o aumento da exploração da mão de obra operária e a elevação nas desigualdades socioeconômicas, na distribuição de renda, o que ocasionou o crescimento do número de famílias pobres nas cidades e nos campos. No objetivo de melhorar suas condições de vida, sua renda familiar, homens, mulheres, jovens e até mesmo crianças, passaram a ter sua força de trabalho explorada, sujeitando-se a exercer suas funções em espaços insalubres, perigosos, mesmo com riscos à sua vida em meio a cargas horárias excessivas e abusivas.

Desta forma, houve o crescimento da vulnerabilização social da classe trabalhadora e o agravamento da questão social no cotidiano das famílias de grande parte da população brasileira, as quais sofrem a precariedade em vários campos em que se expressam as necessidades vitais, como da saúde, moradia, saneamento básico, educação, entre outros.

Segundo Guerra (1998), a família passa a não garantir de forma segura a vida material de seus membros, não consegue protegê-los do mundo exterior. A função formativa da família está sendo cada vez mais apropriada pelo Estado, pelo sistema escolar e meios de comunicação.

Frente às concepções do mundo contemporâneo, pode-se afirmar que a realidade acima descrita não se fixou no passado, mas transcendeu a linha do tempo alcançando além do tempo moderno, a contemporaneidade, embora com nova 'roupagem'. No intuito de garantir melhores condições de vida, atualmente milhares de homens, mulheres, jovens e ainda crianças – embora essas de forma ilegal – se submetem a exploração do trabalho, deixam seus lares e vivem em condições precárias e fragilizadas. No que se refere à família, para estes, ela possui significados peculiares e engana-se quem pensa que “pobre” não possui direito à família.

Cynthia Sarti (2011, p.86) afirma que, família não se define enquanto instituição, mas sim como “um tipo de relação, na qual as obrigações morais são a base fundamental”. Para a autora os chamados “pobres”

[...] pensam seu lugar no mundo a partir de um lógica de reciprocidade de tipo tradicional em que o que conta decisivamente é a solidariedade dos laços de parentesco e de vizinhança com as quais viabilizam sua existência. Sua busca em serem modernos, ou seja, de usufruírem da possibilidade, dada por nossa época, de conceber e realizar projetos individuais, quando chega a ser formulada, torna-se uma busca frustrada, em que aparece o peso da subordinação social (1995, p. 47).

Assim, a definição de família para o pobre é definida como, aqueles em que se pode confiar: não havendo status ou poder a ser transmitido, o que vai definir a extensão da família é a rede de obrigações construídas: “são da família aqueles com quem se pode contar, isto quer dizer, aqueles ao que se dá, aqueles, portanto, com quem se tem obrigações” (SARTI,1994, p. 52). A

família se define, assim, em torno de um eixo moral; onde a noção de obrigação sobrepõe-se a de parentesco, de laços consanguíneos.

Fonseca (2002) ressalta em seus estudos sobre família contemporânea, um conceito importante na relação familiar brasileira, a chamada circulação de crianças, uma das estratégias (nem sempre livremente desejável) da classe trabalhadora, frente aos desafios do mundo contemporâneo à questão do trabalho.

A expressão denomina a transferência e/ou partilha de responsabilidades de uma criança entre um adulto e outro, a coletivização no cuidado das crianças, seja pela instituição escolar, parentes, amigos ou vizinhos. “É dentro dessa experiência, por exemplo, que ganha sentido nossas noções de parentescos e de relações familiares – que se nutrem das várias relações sociais travadas ao longo de nossas vidas” (FONSECA, 2002).

Para alguns, essa circulação de crianças pode caracterizar como abandono por parte da família, negligência, porém, muitas vezes as famílias acusadas de negligência são, na verdade, extremamente negligenciadas pelo Estado, por não possibilitar educação e saúde de qualidade para crianças e pais, por não oferecer políticas eficazes de transferência de renda, por não prover políticas culturais para essa população.

Com a visão no desenvolvimento do país, os governos focaram sua concentração na industrialização e não priorizaram as transformações sociais.

Ao longo dos anos, o Brasil desempenhou-se um governo autoritário, não regulador e participativo e esse autoritarismo refletiu na construção das políticas públicas brasileiras até os tempos atuais.

De caráter conservador, a política pública brasileira possui algumas características relevantes que refletem diretamente em como ela é executada em nossa sociedade, por exemplo, seu atendimento é fragmentado e centralizado, mesmo cada região tendo suas peculiaridades particulares, há dentro da gestão pública a cultura da descontinuidade administrativa, onde cada vez que há mudança na gestão há também a mudança na política anteriormente implantada, nos projetos e programas já em andamento, o que gera muitos déficits na efetivação das políticas de alcance as camadas populares, além da característica de separação entre a política econômica

(foco do governo) e a política social, o que a torna plano secundário em nosso governo.

Isso se dá a partir da herança cultural advinda desde o Brasil colônia na forma de se organizar politicamente, baseada na dependência e depois na autonomia de Portugal, na ideia do favor, do compadrio e apadrinhamento, do coronelismo que realizava a proteção social da época, da caridade realizada pela igreja católica, do patrimonialismo.

No Brasil a prática de proteção social iniciou-se na década de 30 vinculadas as ações conservadoras de filantropia e do assistencialismo da Igreja Católica em benefício a uma sociedade necessitada, carente, fragilizada frente às questões sociais da época, resultante no processo de industrialização e crescimento do sistema capitalista.

Com a Constituição Federal de 1988, a proteção social brasileira passou por transformações, firmando-se em caráter de direito, e a partir de então, o Serviço Social ganhou o status constitucional de política de Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência, formando o tripé. Trata-se de um grande ato na história do país, onde é marcada a transição do assistencialismo para o status de direito adquirido de todo cidadão e agora dever do Estado.

Para Rosa (2006), isso significa que, do ponto de vista formal, a assistência social se converte em direito reclamável pelo cidadão, devendo ser encarada não mais como concessão de favores, mas sim como prestação devida de serviços. Conforme disposto no Artigo 203, da Constituição Federal de 1988:

Art. 203: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição a seguridade social, e tem por objetivos:

I- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a Lei (BRASIL, 1988, p.34).

Com a aprovação, em 1993, da Lei 8.742/93, a intitulada Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política de Assistência Social passa a ser reconhecida como política pública inserida como seguridade social, compreendida como direito do cidadão e dever do Estado. Com a vigência da LOAS e a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) foram criados documentos como a NOB/2005 que veio tratar, dentre outras questões, a “centralidade na família”, de modo que não é possível tratar assistência social sem tratar de famílias.

A concepção de “centralidade da família” está fortemente associada ao fato

[...] de que todas as necessidades e públicos da assistência social estão, de alguma maneira, vinculados à família, quer seja no momento de utilização dos programas, projetos e serviços da assistência, quer seja, no início do ciclo que gera a necessidade do indivíduo vir a ser alvo da atenção da política. A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (BRASIL, 2005, p. 17).

Segundo Rosa (2006), ao reconhecer e defender tal centralidade como princípio, a NOB/2005 aponta o trabalho junto à família como possibilidade de atuação integral e não fragmentada, visto que, que no geral, os usuários dos programas, projetos e serviços da assistência social, têm necessidades em diferentes áreas da vida social, bem como, nas diferentes faixas etárias, atingindo, portanto, toda a família e não apenas um de seus membros.

Segundo Mito, Silva & Silva (2007), em 1999, aparece na primeira Política Nacional de Assistência Social, pela primeira vez a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos voltados para a família (BRASIL / MPAS, 1999, p. 66) visando sua emancipação, promoção, proteção e inclusão social.

Com o passar dos anos, os documentos foram revistos, rediscutidos, atualizados, porém nenhum deixou de atender a centralidade na família, prova disto é o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Lei 12.435/2011, sistema este criado para melhor organizar a proteção social brasileira, centralizado nas famílias.

A NOB/2005 definiu o SUAS como: “um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo

específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (p.13).  
São eixos estruturantes da gestão do SUAS:

Precedência da gestão pública da política; Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; Matricialidade sociofamiliar; Territorialização; Descentralização político - administrativa; Financiamento partilhado entre os entes federados; Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil; Valorização da presença do controle social; Participação popular/cidadão usuário; Qualificação de recursos humanos; Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados (BRASIL, 2005, p. 13-14).

O SUAS divide a proteção social em dois níveis diferentes: a proteção social básica, que tem como objetivo prevenir situações de risco, em situação de vulnerabilidade social, cujo o vínculo familiar e comunitário não foi rompido (atendido pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS) e a proteção social especial, que tem como objetivo a proteção de pessoas ou de um grupo que esteja tendo seus direitos violados como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que estejam em situação de rua, violência, etc., e pode ser média e de alta complexidade.

### 3.1 O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ARTIGOS DE SERVIÇO SOCIAL ANALISADOS

O Serviço Social quando opera com o conceito da família tem por base trabalhar intervenções em programas e projetos, visando um trabalho social de modo a atingir as famílias e alguns membros da mesma. Assim, na atualidade a família passou a ser considerada um foco de atenção fundamental para a efetivação de Políticas Sociais. Ela aparece no discurso em estratégias de intervenção da política de atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso, de integração da pessoa com deficiência, de trabalho e renda, de educação, de saúde, de assistência social, na política antidrogas, nos programas de transferência de rendas, etc (MIOTO, SILVA & SILVA, 2007).

Dos artigos selecionados para análise, foram encontradas referentes à Política Social 14 publicações. As temáticas localizadas foram divididas em dois núcleos: Violência, Autonomia, Ética Profissional e Estratégias de Trabalho Social com Famílias.

### 3.1.1 VIOLÊNCIA, AUTONOMIA E ÉTICA PROFISSIONAL.

A violência simbólica, aquela que refere-se “as formas de coerção que se baseiam em acordos não conscientes entre as estruturas objetivas e as estruturas mentais” (Bourdieu, 2012: 239), se faz certas vezes presente nas diversas relações familiares e até mesmo nas práticas profissionais do Serviço Social no atendimento e nas intervenções realizadas junto às famílias e seus membros, tal expressão ocorre quando, por exemplo, se culpabiliza a família e/ou determinado membro familiar pelos fracassos por não cuidar e proteger os seus, quando se reforça a maternagem dentro das políticas sociais, promovendo ações que centralizam a mulher, reafirmando sobre ela as responsabilizações de se garantir o bem estar da família, ou quando a noção de paternalismo pauta tomadas de decisões, passando subjetivamente por cima da liberdade individual, a autonomia do outro.

Para se contrapor a essa expressão se faz necessário ter na ação profissional embasamentos teórico-práticos pautados em princípios éticos e políticos. Primar pelo bem estar social, emocional e psicológico dos usuários respeitando a autonomia e a liberdade individual dos sujeitos no cotidiano profissional, espaço de conflitos e contradições onde se encontram desafios diversos a serem superados de modo reflexivo e dialético junto às famílias atendidas. Como refere o primeiro princípio fundamental do Código de Ética da Profissão.

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais (CFESS, 1993, p.3).

Neste núcleo foram agrupados 4 (quatro) artigos, sendo dois artigos da Revista *Katalysis* e dois artigos da Revista Serviço Social em Revista, ambos trouxeram em seu desenvolvimento problematizações e reflexões referentes à atuação dos/das profissionais de Serviço Social mediante os direitos individuais dos usuários, a responsabilidade social, o desenvolvimento da autonomia, protagonismo social e empoderamento das famílias e de seus membros a partir das intervenções e a práticas profissionais realizadas em consonância com a

Lei que regulamenta a profissão – Lei nº 8662/93, norteadas pelo Código de Ética.

Periódico – Nome; n. vol. mês/ano	Título do Artigo	Autor/es	Abordagem
Desigualdades e gênero. Revista Katálysis. Florianópolis v. 13 n. 1 p. 20-28 jan./jun. 2010	Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela Política social	Marta Silva Campos; Solange Maria Teixeira.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reflexões sobre a centralidade da mulher nas ações das políticas sociais voltadas para as famílias, a responsabilização da família, mais específico da mulher, com o dever de garantir o bem estar, o cuidado dos seus membros, fator de contribuição para gerar desigualdades no tratamento de gênero.</li> <li>Discussão sobre a dupla jornada de trabalho da mulher: conciliação entre o mercado e as obrigações domésticas.</li> </ul>
Ética e direitos humanos – Revista Katalysis, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 239-245, jul./dez. 2011	Ética, Serviço Social e “responsabilidade social”: o caso das pessoas idosas	Maria Irene Lopes B. de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Problematização sobre a responsabilidade social (paternalismo) do profissional de Serviço Social na intervenção junto às pessoas idosas. Respeito à liberdade individual.</li> <li>Dilema na ação profissional – atuar segundo princípios sob normas jurídicas (bem estar) ou sob critérios técnicos (código de ética).</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v. 14, n.2, p. 73-95, Jan./Jun.2012.	Afetos e cooperação familiar como coadjuvantes do tratamento de câncer de mama em mulheres	Bianca Beraldi; Raquel de Matos Lopes Gentili	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério da Saúde/ Atenção a Saúde da Mulher, garantindo a condição de integralidade na promoção de saúde e o tratamento de doenças que acometem as mulheres.</li> <li>Competências do profissional de Serviço Social dentro da equipe interdisciplinar no atendimento integral as pacientes mastectomizadas, ações pautadas na Lei que regulamenta a profissão e no Código de Ética Profissional.</li> <li>Atuação na defesa intransigente da qualidade dos serviços e abordagem intersetorial dos atendimentos.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v. 17, n.2, p.91 – 107, jan./jun.2015	A responsabilização da família brasileira a partir do desenho das políticas sociais compensatórias e focalizadas.	Aline Chiesa Gonçalves.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Banco Mundial como referência para o modelo brasileiro de política social que visa em suas implementações o combate somente à extrema pobreza. Focalizada em grupos de risco e nos mais vulneráveis.</li> <li>Política Social realizada através da estratégia de individualização da pobreza – Deixa de ser pensada como um sistema de proteção social universal e passa a ser entendida como um conjunto de programas de atendimento aos grupos mais pobres. (MAURIEL, 2006, p.50)</li> <li>Política Compensatória – Programa Bolsa Família através das condicionalidades, responsabilização da família, reflexão sobre a descaracterização como direito e reafirmação da noção do dever.</li> </ul>



As abordagens que permearam esse núcleo trouxeram como base a violência de forma subjetiva e a reflexão sobre a atuação profissional a partir do princípio de reconhecimento da liberdade como valor ético central, defendido pelo Código de Ética da profissão.

Violência sobre o gênero feminino, fomentado pelas políticas públicas que reafirmam a centralidade da mulher nas ações sociais, colocando subjetivamente sobre ela a responsabilização de garantir o bem estar do grupo através do cuidado sobre os seus, o que reforça as desigualdades no tratamento de gênero.

A violência desenvolvida através da ação profissional a partir da responsabilidade social na intervenção junto às pessoas idosas, quando o profissional subjetivamente assume o caráter paternalista e passa a tomar decisões pautadas no bem estar do sujeito desconsiderando a autonomia e a liberdade individual do mesmo.

A violência também se caracteriza sobre a família a partir das ações de políticas sociais focalizadas em grupos de risco e nos mais vulneráveis utilizando da estratégia de individualização da pobreza e compensatória na condição de se ter acesso a programas e ações se cumprir condicionalidades, esta que gera a descaracterização como direito e reafirma a noção do dever.

De forma geral, a atuação profissional deve ser norteada a partir dos princípios fundamentais éticos da profissão, considerando o indivíduo como um sujeito de direito, com necessidades e especificidades que exigem uma atuação comprometida com a qualidade no atendimento, no acesso e na defesa intransigente dos seus direitos.

### 3.1.2 ESTRATÉGIAS DE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

Os artigos aqui apresentados trouxeram como ponto comum discussões referentes ao trabalho social com famílias, apresentando estratégias que possibilitam um trabalho efetivo na promoção dos direitos, pautados no compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Os 10 artigos selecionados que se encontram dentro deste núcleo trataram de trazer nos seus escritos discussões e subsídios para a atuação profissional com famílias. Dos artigos apresentados a seguir, um foi publicado na Revista *Katalysis*, oito na Revista Serviço Social em Revista e um na Revista Textos & Contextos.

Periódico – Nome; n. vol. mês/ano	Título do Artigo	Autor/es	Abordagem
Desigualdades e gênero. Revista <i>Katalysis</i> , Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 126-132, jan./jun. 2010	Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social	Dalva Azevedo Gueiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Estratégia: Fortalecimento de Vínculos.</li> <li>•Famílias e rede de relações sociais. Sentido de família para as camadas populares (relação de obrigações, com quem se pode contar.) e para as camadas médias (núcleos centrados no parentesco, relação consanguínea).</li> <li>•Direcionamentos para ação profissional no trabalho social com famílias.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.13, n.1, p.4-23, jul/dez.2010.	Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas	Solange Maria Teixeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégias no PAIF.</li> <li>• Reflexões e recomendações para o trabalho socioeducativo dirigido para autonomia e protagonismo das famílias.</li> <li>• Parceria público (Estado) e privado (Família) na proteção social. Estratégia para de redução de gastos sociais já que pode-se contar com a parceria da família para potencializar a proteção social oferecida.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.14, n.2, p.162-187, jan./jun. 2012.	Família Curitiba: uma metodologia do trabalho com famílias	Rosely Aparecida Bittencourt; Maria de Lourdes Corres Perez Sanroman	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia: Intervenção com as famílias de maior grau de vulnerabilidade social, articulação intersetorial com as diferentes políticas e protagonismo das famílias.</li> <li>• Projeto Municipal Família Curitiba: metodologia de trabalho que visa participação e atuação protagonista das rumo a sua autonomia e emancipação. Modelo inspirado no Programa Chile Solidário – Projeto Puente.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.14, n.2, p. 119-144, jan./jun.2012	Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede	Cássia Araújo Moraes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia: Articulação em Rede.</li> <li>• Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude e CRAS, exposição da atuação de cada órgão no atendimento a criança vítima de violência e em situação de vulnerabilidade social. Partindo do princípio que a criança que tem seus direitos violados deve ser atendida tanto na esfera judicial como social, na garantia dos seus direitos às políticas públicas.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.15, n.1, p.65-88, jul./dez. 2012.	Intervenção com a família pra o fortalecimento dos vínculos familiares no enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente	Dione Lolis Lisa Mitiko Koga Kuriki	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia: Fortalecimento de vínculos comunitários, intervenção com famílias em grupo.</li> <li>• Programa Atitude de Londrina. Relato da Experiência com trabalho em comunidade de alta vulnerabilidade social e com diversas situações de violência. Intervenção Familiar.</li> <li>• Articulação e Integração de ações em parceria entre Estado, município e sociedade civil.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.16, n.1, p.167-192, jul./dez. 2013.	O Programa Bolsa Família a partir do território:	Tatiana de Oliveira Stechi	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia no PAIF: Fortalecimento de vínculos comunitários.</li> <li>• Compreensão sobre territorialização,</li> </ul>

	o trabalho social com as famílias beneficiárias		<p>proteção social básica. Necessidade de se reconhecer as dinâmicas locais e a repercussão destas na realidade cultural, econômica e social na vida das pessoas, para se pensar ações efetivas que alcancem família beneficiárias do Programa Bolsa Família.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento e ações efetivas pensadas, estendida a outros membros da família não somente a mãe.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.17, n.1, p.66-87, jul./dez. 2014.	Política de assistência social e trabalho social com família: autonomia ou maternagem?	<p>Julietty Nunes Cardoso</p> <p>Solange Maria Teixeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégias no PAIF.</li> <li>• Reflexão sobre o trabalho social realizado dentro do Programa de Atendimento Integral a Família.</li> <li>• Análise crítica sobre o reforço a maternagem (ações que visam reforçar a atribuição da mulher a função de cuidado e responsabilização sobre seus membros,, função clássica da família.) desenvolvido no trabalho social dentro da política da assistência social ao invés de se promover mais ações voltadas para o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e o empoderamento dos indivíduos, ou seja, oferecer condições para que os sujeitos possam valorar, intervir, avaliar, usufruir da sua liberdade individual de escolha e decisões.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, Londrina, v.16, n.2, p. 97-118, jan./jun. 2014	Política de Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho social com famílias	<p>Izabel Hérica Matias Cronemberger</p> <p>Solange Maria Teixeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia: Matricialidade sócio familiar.</li> <li>• A matricialidade sociofamiliar materializada na Proteção básica e especial: Avanços e Retrocessos.</li> <li>• Expectativa sobre o trabalho socioeducativo com famílias, um trabalho voltado efetivamente para a garantia do direito, com foco na proteção, emancipação e participação cidadã.</li> </ul>
Serviço Social em Revista, v.17, n.2, p. 108-124, jan./jun.2015	A centralidade da família nos serviços de atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos	<p>Daniela Abreu Amaral;</p> <p>Claudete Marlene Fries Bressan</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia: Intervenção em grupo.</li> <li>• Desafios no trabalho em grupo com os familiares de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos: Superar verdades tidas como definidas, desconstrução de conceitos preestabelecidos socialmente como a ideia de que o abrigo e a internação é melhor que os cuidados que a família pode despender ao paciente.</li> <li>• Cuidado na ação profissional para não interferir nas decisões da família, violando a autonomia nas decisões.</li> <li>• Necessidade de articulação com demais políticas sociais, além de comunidade e instituições não governamentais.</li> </ul>
Textos & Contextos, Porto Alegre, v.14, n.2, p.375-386, ago./dez. 2015	Mediação de Conflitos de Violência Intrafamiliar Contra Pessoas Idosas: uma proposta não jurídica	<p>Maria Sueli do Vale;</p> <p>Vicente de Paula Faleiros;</p> <p>Izabel Borges dos Santos;</p> <p>Neuza Moreira de Matos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégias: Mediação de conflitos.</li> <li>• Proposta metodológica construída a partir de estudos de casos realizados nos atendimentos em Unidade Mista de Saúde de Taguatinga do Distrito Federal.</li> <li>• Exposição da construção e articulação de uma metodologia de trabalho que contribua para a superação das relações de violência intrafamiliar contra pessoa idosa.</li> <li>• Interação com a rede primária da família e a rede secundária da saúde.</li> <li>• Articulação entre os envolvidos e compromisso conjunto para a superação dos conflitos.</li> <li>• A proposta apresentada tem por objetivo promover habilidades para solução de situações conflitivas através da comunicabilidade e acompanhamento</li> </ul>

			profissional a partir da perspectiva dialética entre os interesses e as condições concretas pensadas.
--	--	--	---

O trabalho social com família desenvolve-se de forma dinâmica, em vários espaços da proteção social, onde cada peculiaridade exige dos profissionais de Serviço Social ações concretas e efetivas pautadas na perspectiva crítica e dialética, focada na promoção da autonomia, do protagonismo e do empoderamento social das famílias e seus membros.

No pensar e no articular estratégias de trabalho que visem alcançar determinados públicos alvos o significado e as ressignificações de família são de importante relevância para o alcance da ação profissional.

Dentro do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF), na proteção social básica, o trabalho socioeducativo que se desenvolve no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) necessita promover ações que visem o protagonismo das famílias, favorecendo condições para que os usuários possam assumir seu papel como sujeitos de direitos.

Nos espaços interdisciplinares a atuação do Serviço Social traz apontamentos interessantes através do exercício do olhar a partir da totalidade, sob o usuário e sua família, sendo capaz muitas vezes de perceber as necessidades peculiares dos grupos para além do atendimento imediato e tendo assim espaço para pensar ações articuladas que visem atender as suas necessidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, de acordo com o objetivo proposto, traz ricos apontamentos para múltiplas reflexões no que envolve o campo de atuação do Serviço Social junto à família contemporânea e suas dinâmicas no Brasil.

A família faz parte de uma construção social e histórica que é repleta de contradições e valores presente na sociedade em geral, o seu conceito não é dado, naturalmente e de forma imutável, assim é equivocado (re)afirmar um modelo hegemônico de família na contemporaneidade. Afinal, nem sempre o modelo nuclear está ao alcance de todos, materialmente e simbolicamente falando.

Nas concepções gerais, comuns da sociedade atual, a família é encarada como instituição capaz de centralizar as possibilidades de superação das condições de exclusão e de vulnerabilidade social às quais tem sido historicamente, submetida grande parcela da população brasileira, porém tal concepção é conflituosa quando esta possibilita responsabilização a um grupo que necessita de políticas de proteção efetivas e amplas que lhes garantam possibilidades concretas para cumprir com suas atribuições legais, posta sobre ela, de forma autônoma e eficaz.

O Brasil, a partir de múltiplas modificações no âmbito econômico e social, sofreu grandes alterações no âmbito familiar, mais especificamente a partir da segunda metade do século XX.

As mulheres começaram a ocupar significativamente campos de trabalho fora do espaço doméstico/privado. Com o surgimento da pílula anticoncepcional separou-se a sexualidade da reprodução e a maternidade passou a ser entendida como uma opção e não como um destino. O exame de DNA agora permite a identificação da paternidade. Qualquer criança nascida de uniões consensuais ou de casamentos legais pode ter garantido seus direitos de filiação por parte do pai e da mãe.

Casamentos tardios, maternidade após os 30 anos, redução do número de filhos, aumento da contracepção em idade precoce, socialização dos filhos transferida também para serviços públicos e privados, aumento da união estável, aumento significativo das famílias monoparentais, aumento de famílias

recompostas (separação/divórcios), aumento da população mais velha, aumento de pessoas que vivem só, união de homossexuais e acolhimento de agregados são outros fatores sócio-históricos que acabam por influenciar na constituição dessas novas configurações familiares e quebram a concepção tradicional de família.

Todas essas alterações trazem reflexões para se pensar na atuação da política pública que temos hoje bem como no trabalho do assistente social frente a essas alterações, compreendendo a família no contexto em que vive e atuando na proteção integral e não fragmentada dessas famílias e de todos os seus membros.

No que concerne à metodologia adotada e os artigos selecionados para este Trabalho de Conclusão de Curso, esta possibilitou perceber quais os assuntos mais abordados nos últimos 6 anos nas três principais revistas sul brasileiras de Serviço Social. Foi possível notar a riqueza de debates e apontamentos em determinados núcleos como o trabalho social com famílias (categoria das políticas públicas e sociais) e falta de mais discussões em outros núcleos como trabalho e seguridade social (na categoria do direito social), por exemplo.

De modo geral, se analisarmos as publicações registradas por grupos sociais no período determinado da pesquisa, podemos notar que o enfoque sobre os Idosos se encontra em alta nos últimos anos juntamente com as questões referentes à Criança e o Adolescente em suas várias faces.

No direito social, as publicações estenderam-se às discussões referentes ao reconhecimento e a garantia dos direitos e à proteção social a diferentes segmentos, em suas várias contextualizações, além de reflexões sobre temáticas específicas das famílias contemporâneas dentro do campo do direito legal de acordo com a Constituição Federal de 1988, o Código Civil de 2002, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e contextualização dos reflexos do sistema capitalista, da exploração capital/trabalho permeando as relações familiares e repercutindo na saúde do trabalhador. Essas explicitações trouxeram apontamentos relevantes sobre a precarização do emprego e a perda dos direitos sociais trabalhistas, a mercantilização da proteção social na

área previdenciária, a questão de gênero na conciliação entre mercado e responsabilidade familiar, através da flexibilização das relações de trabalho.

Já nas Políticas Públicas e Sociais, o trabalho com famílias ganhou destaque nos artigos analisados, quanto ao direcionamento metodológico para atuação profissional, diretrizes para realização de ações efetivas e desfragmentadas que venham atender as necessidades das famílias, em especial às das camadas populares.

Exposição de projetos cuja estratégia é o fortalecimento de vínculos com membros e grupos familiares visando à emancipação e o protagonismo social. Discussões em torno da postura profissional na promoção de intervenções que respeitem a autonomia dos indivíduos independentemente a qual grupo social pertença, respeitando a liberdade individual de cada sujeito.

Discussões e análises críticas das ações que reforçam as funções clássicas da família, através de discursos e propostas que reafirmem a responsabilização da família, em especial a designação à mulher da função do cuidado, favorecendo desigualdades de gênero fomentadas pelas políticas públicas, reforçando a perspectiva familista da proteção social brasileira.

Num olhar amplo, pela variedade de temáticas abordadas, este trabalho de conclusão de curso possibilitou refazer várias reflexões já realizadas anteriormente durante todo o processo de formação acadêmica, revivendo discussões, apontamentos, análises e reflexões construídas no espaço de sala de aula, no campo de estágio, nos fóruns e encontros, espaços que enriqueceram o aprendizado e muito contribuíram para um desejo de ação profissional responsável, pautado nas dimensões constitutivas da profissional com o horizonte voltado para garantia efetiva do direito do cidadão brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Legislação Informatizada – Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916 - Publicação Original, Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3071-1-janeiro-1916-397989-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 04/10/2016.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

BRASIL, Código Civil e Normas Correlatas – 5. ed. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social -PNAS 2004 e Norma Operacional Básica - NOB SUAS .Brasília, DF: MDS; SNAS, 2005.

BOURDIEU, Pierre (2012), *Sur l'État. Cours au Collège de France (1989-1992)*. Paris: Raisons d'Agir/Seuil.

DIAS, E.C. A organização da atenção à saúde do trabalhador. In: FERREIRA FILHO, M. (Org.). Saúde no trabalho. São Paulo: Rocca, 2000.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito de família. v.5, 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 298.

FARIAS, Cristiano Chaves. Direito à família. Disponível em: [http://www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao\\_marco2004/docente/doc04.doc](http://www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_marco2004/docente/doc04.doc)

FONSECA, Cláudia. Olhares antropológicos sobre a família contemporânea. Florianópolis (SC): GAPEFAM, 2002.

FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos (IV): Estratégia, poder-saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: direito de família. v.6, 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: direito de família. v.6, São Paulo: Saraiva, 2005.



GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 3.ed. ver e amp. São Paulo: Cortez. 1998.

MAURIEL, A. P. O. Combate à pobreza e (des)proteção social: dilemas teóricos das “novas” políticas sociais. Praia Vermelha, Rio de Janeiro, v. 14-15, p. 48-71, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tomaso; SILVA, Maria Jacinta da; SILVA, Selma Maria Muniz Marques da. Políticas públicas e família: estratégias de enfrentamento da questão social. Maranhão: 2007.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. A centralidade da família na Política de Assistência Social: contribuições para o debate. In: Revista de Política Pública. São Luis: EDUFMA, v. 8, n. 1, jan. / jun. 2004.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. A centralidade da família na política de assistência social. In: I Congresso Internacional de Pedagogia Social, 1., 2006. Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. Disponível em: <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC000000092006000100011&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092006000100011&lng=en&nrm=abn)>. Acesso em: 01.12.2016.

SARTI, SARTI, Cynthia Andersen. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

### **Relação dos Artigos localizados no período de 2010-2016:**

CAMPOS. Marta Silva; TEIXEIRA. Solange Maria Teixeira. Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela Política social. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 20-28, jan./jun. 2010.

GUEIROS. Dalva Azevedo. Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social. In: Rev. Katálysis. Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 126-132, jan./jun. 2010.

KRMPOTIC. Claudia Sandra Krmpotic; IESO.Lia Carla de. Los cuidados familiares: Aspectos de la reproducción. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 95-101, jan./jun. 2010.

FERREIRA. Jorge Manuel L. Sistema de protecção à infância em Portugal – Uma área de intervenção e estudo do Serviço Social. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 229-239, jul./dez. 2010.

CARVALHO. Maria Irene Lopes B. de. Ética, Serviço Social e “responsabilidade social”: o caso das pessoas idosas. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 239-245, jul./dez. 2011.

REGUEIRO, Sabina Amantze. El secuestro como abandono: Adopciones e institucionalizaciones de niños durante la última dictadura militar argentina. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 175-185, jul./dez. 2013.

SERVIO.Mariana. Cuestión social y constitución del sujeto receptor em la Asignación Universal por Hijo para Protección Social. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 231-238, jul./dez. 2015.

BERMÚDEZ. Mónica Solange De Martino. Padres adolescentes y jóvenes: debates y tensiones. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 91-99 jan./jun. 2016.

HEDLER. Helga Cristina; SANTOS. Marlene de Jesus Silva; FALEIROS. Vicente de Paula; ALMEIDA. Maria Aparecida de Araújo. Representação social do cuidado e do cuidador. Juventudes. In: Revista Katálysis. Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 143-153 jan./jun. 2016.

LIMA. Ana Flávia Cunha de ; SERRANO. Solange Aparecida. Guarda compartilhada: aspectos teóricos. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 12, n.2, p. 83-99,Jan./Jun. 2010.

CARDOSO. Cinira Conceição Longo; ROSALINI. Maria Helena Pereira; PEREIRA. Maria Tereza Mendes Laves. O Cuidar na Concepção dos Cuidadores: um estudo com familiares de doentes crônicos em duas unidades

de saúde da família de São Carlos-SP. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 13, n.1, p. 24-42, Jul./Dez. 2010.

TEIXEIRA. Solange Maria. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 13, n.1, p. 4-23, Jul./Dez. 2010.

FURTADO. Helen Patricia Paulino. Programa escola de pais: uma proposta de intervenção junto a pais de adolescentes institucionalizados. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 14, n.1, p. 145-172, Jul./Dez. 2011.

XAVIER. Bianca Beraldi; GENTILLI. Raquel de Matos Lopes. Afetos e cooperação familiar como coadjuvantes do tratamento de câncer de mama em mulheres. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 14, n.2, p. 73-95, Jan./Jun. 2012.

BITTENCOURT. Rosely Aparecida; SANROMAN. Maria de Lourdes Corres Perez. Família Curitibana: uma metodologia do trabalho com famílias. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 14, n.2, p. 162-187, Jan./Jun. 2012.

MORAES. Cássia Araújo. Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 14, n.2, p. 119-144, Jan./Jun. 2012.

LOLIS. Dione; KURIKI. Lisa Mitiko Koga. Intervenção com a família pra o fortalecimento dos vínculos familiares no enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 15, n.1, p. 65-88, Jul./Dez. 2012.

TENÓRIO. Grazieli Rosa; ZAGABRIA. Débora Braga. Um estudo bibliográfico sobre o enfoque da família nas políticas públicas de atenção a criança e adolescentes. In: Serviço Social em Revista, Londrina, v. 15, n.1, p. 137-165, Jul./Dez. 2012.

STECHEI. Tatiana de Oliveira. O Programa Bolsa Família a partir do território: o trabalho social com as famílias beneficiárias. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 16, n.1, p. 167-192, Jul./Dez. 2013.

CARDOSO. Julietty Nunes; TEIXEIRA. Solange Maria. Política de assistência social e trabalho social com família: autonomia ou maternagem?. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 17, n.1, p. 66-87, Jul./Dez. 2014.

MARANHÃO. Juliana Hilario; XAVIER. Alessandra Silva. Sentidos do abuso sexual intrafamiliar para adolescentes do sexo feminino. In: Serviço Social em Revista, Londrina, v. 17, n.1, p. 88-112, Jul./Dez. 2014.

CRONEMBERGER. Izabel Hérika Matias; TEIXEIRA. Solange Maria. Política de Assistência Social: as direções da matricialidade sociofamiliar e do trabalho

social com famílias. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 16, n.2, p. 97-118, Jan./Jun. 2014.

AMARAL. Daniela Abreu; BRESSAN. Claudete Marlene Fries. A centralidade da família nos serviços de atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 17, n.2, p.108 - 124, Jan. /Jun. 2015.

GONÇALVES. Aline Chiesa. A responsabilização da família brasileira a partir do desenho das políticas sociais compensatórias e focalizadas. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 17, n.2, p. 91 - 107, Jan. /Jun. 2015.

GUADALUPE. Sonia; MONTEIRO. Sandra Tavares Rosa. Redes de suporte social e (in)acesso a direitos em famílias monoparentais femininas. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 17, n.2, p. 41 -63, Jan. /Jun. 2015.

SOUZA. Celso Antônio Spaggiari; FREITAS. Rita de Cássia Santos. Família, terra e trabalho: modos de vida nos cafezais de montanha do sul de Minas Gerais. In: Serviço Social em Revista. Londrina, v. 18, n.1, p.64 - 80, Jul. /Dez. 2015.

MORAES. Patricia Maccarini. O trabalho em domicílio: elementos para pensar estratégias de conciliação entre trabalho e família. In: Serviço Social em Revista, v. 18, n.2, p.73 - 92, Jan./Jun. 2016.

RODRIGUES. Priscila Françoise Vitaca; BELLINI. Maria Isabel Barros. A Organização do Trabalho e as Repercussões na Saúde do Trabalhador e de sua Família. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 345 - 357, ago./dez. 2010.

PIMENTEL. Luisa Gaspar; ALBUQUERQUE. Cristina Pinto. Solidariedades Familiares e o Apoio a Idosos. Limites e Implicações. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 251 - 263, ago./dez. 2010.

TAVARES. Vivian Oliveira; TEIXEIRA. Karla Maria Damiano; WAJNMAN. Simone; LORETO. Maria das Dores Saraiva de. Interfaces entre a renda dos idosos aposentados rurais e o contexto familiar. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 94 - 108, jan./jul. 2011

ROSADO. Ana Paula N. Rosado; TEIXEIRA. Karla Maria D; LORETO. Maria das Dores S. de; ANDRADE. Vivianne Delfino A. Administração dos diferentes domínios da vida: vivências e percepções das detentoras da guarda dos filhos. In: Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 371 - 387, ago./dez. 2011.

AREOSA. Silvia Virginia Coutinho; BENITEZ. Lisianne Brittes; WICHMANN. Francisca Maria Assmann. Relações familiares e o convívio social entre idosos. In: Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 184 - 192, jan./jul. 2012.

BERMÚDEZ. Mónica Solange de Martino; CÁRDENAS. María Cecilia Espasandín. Sobre prácticas profesionales: Notas teóricas y propuesta de modelización en el campo de infancia y familia. In: Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 309 - 319, ago./dez. 2012.

QUEIROZ. Ana Cláudia Araújo; BRITO Liana. Adoção tardia: o desafio da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. In: Revistas Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 55 - 67, jan./jun. 2013.

FERNANDES. Talita Fernanda Stabile; MESQUITA. Sonia Tebet. Aspectos Sociais e Econômicos das Famílias "Casos Novos" de um Programa de Implante Coclear. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 143 - 158, jan./jun. 2014.

FERREIRA. Rebeca Viana; COSTA. Mônica Rodrigues; MELO. Delaine Cavalcanti Santana de. Planejamento Familiar: gênero e significados. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 387 - 397, jul./dez. 2014.

ALMEIDA. Alessandra Vieira; MAFRA. Simone Caldas Tavares; SILVA. Emília Pio da; KANSO. Solange. A Feminização da Velhice: em foco as características socioeconômicas, pessoais e familiares das idosas e o risco social. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 115 - 131, jan./jun. 2015

COSTA. Ana Paula Motta; GOLDANI. Júlia Maia. A Influência do Contexto Familiar nas Decisões Judiciais a Respeito de Atos Infracionais de Adolescentes: o intervencionismo familiar ainda se faz presente?. In: Revista Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 87 - 103, jan./jun. 2015.

VALE. Maria Sueli do; FALEIROS. Vicente de Paula; SANTOS. Izabel Borges dos; MATOS. Neuza Moreira de. Mediação de Conflitos de Violência Intrafamiliar Contra Pessoas Idosas: uma proposta não jurídica. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 104 - 114, jan./jun. 2015.

SIERRA. Vania Morales; VELOSO. Renato dos Santos. Família no Estado Democrático de Direito: o material e o simbólico na reprodução da ordem (neo)liberal. In: Revista Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 375 - 386, ago./dez. 2015.

## Apêndice II

### Tabela utilizada na Metodologia de Sistematização.

Periódico – Nome; n. vol. mês/ano	Título do Trabalho	Autor/es	Menção a direitos sociais voltados à famílias		Políticas sociais voltadas ao atendimento de famílias	
			Unitarização	Organizando em categorias a unitarização	Unitarização	Organizando em categorias a unitarização
<b>Revista Katalysis</b>						
Desigualdades e gênero. Rev. Katal. Florianópolis v. 13 n. 1 p. 20-28 jan./jun. 2010	Gênero, família e proteção social: as desigualdades fomentadas pela Política social	Marta Silva Campos (PUC- SP) / Solange Maria Teixeira ( UFPI)			Desigualdades no tratamento de gênero ( reafirmada pelas políticas sociais) ' a família assume centralidade para o desenvolvimento da política de assistência social, numa perspectiva contraditória, em que se oferece proteção e se reconhece a variedade de experiências familiares, mas em contrapartida continua-se com o reforço da responsabilização pela educação e criação dos filhos.(p.07)' Dupla jornada de trabalho( conciliação mercado e obrigações doméstica).' Elas têm aumentado sua participação no mercado de trabalho, mas essa mudança não parece estar significando maior igualdade entre os gêneros no interior da família.(p.06)-	<b>Violência, autonomia e ética profissional.</b>